



**UniDomBosco**  
Centro Universitário  
Dom Bosco do Rio de Janeiro

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO**

Fundada em 21 de dezembro de 1964, mantenedora:

- Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro
- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco
- Faculdade de Engenharia de Resende
- Colégio de Aplicação de Resende

**REGULAMENTO  
DIPLOMA E PRÊMIO  
PROFESSOR ANTONIO ESTEVES  
(ESTÍMULO AOS ESTUDOS E APLICAÇÃO ÀS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS)**

Capítulo I  
Dos Objetivos

Art. 1º - Especificação: o Prêmio e o Diploma Professor Antonio Esteves, instituído pela Associação Educacional Dom Bosco - AEDB, em 1992, destina-se a estimular a um (1) discente respectivamente de cada um dos cursos de graduação regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) da AEDB que se destacam nos estudos e na aplicação a todas as atividades acadêmicas/letivas previstas, conforme critérios deste regulamento e do Regimento da IES.

§ 1º - A cerimônia solene de premiação realiza-se somente uma vez no início do ano civil, após o início das aulas, conforme calendário escolar anual da AEDB. Não é uma premiação semestral.

§ 2º - A concessão do Prêmio Professor Antonio Esteves é uma mera liberalidade da Associação Educacional Dom Bosco e por motivos socioeconômicos poderá ser extinto ou alterado, em suas condições de oferta, através desse regulamento, em qualquer momento, ouvido sua Diretoria Executiva.

Capítulo II.  
Da Concessão

Art. 2º - O Prêmio e Diploma Professor Antonio Esteves destina-se a distinguir a (1) um(a) aluno(a) anualmente dos cursos de graduação das IES mantidas pela Associação Educacional Dom Bosco, regularmente matriculado em todas as disciplinas da série, que obtenha a maior média, coeficiente de rendimento escolar anual, através da média do somatório dos dois semestres do ano escolar/civil, em seu curso, desde que superior a nove (9,0) e atendidos os requisitos descritos no Capítulo IV das presentes normas. Para efeito deste prêmio, os cursos serão considerados conforme o quadro do Anexo A, deste regulamento.

§ 1º - A premiação ocorre uma vez por ano. Os alunos matriculados no segundo semestre do ano letivo poderão participar da premiação no ano letivo seguinte, quando estudarem em uma série (curso anual) ou dois períodos (cursos semestrais) do mesmo ano letivo.

Capítulo III  
Da Premiação

Art. 3º - Do Prêmio: O prêmio será constituído de uma bolsa anual de ensino integral para o vencedor, a ser cursada no ano de graduação



imediatamente seguinte ao da obtenção da premiação, na Associação Educacional Dom Bosco.

§ 1º - Não haverá premiação (bolsa de estudo) para o aluno do último ano de formação na graduação.

Art. 4º - Do Diploma: O diploma é uma distinção acadêmica, nele constará o mérito intelectual, o nome do acadêmico como o primeiro classificado de seu ano/curso, seu coeficiente de rendimento escolar anual e será outorgado pela Direção da IES.

§ 1º O aluno primeiro colocado em seu ano, em seu curso, com média superior a nove (9) fazem jus a Distinção Acadêmica (diploma).

#### Capítulo IV Dos Requisitos

Art. 5º - Concorrem ao prêmio todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Associação Educacional Dom Bosco.

Art. 6º - Será premiado somente um aluno(a) de cada curso das IES Dom Bosco, obedecidas as condições do presente regulamento.

Art. 7º - O aluno deverá estar em dia com todas as suas obrigações acadêmicas para fazer jus à premiação.

Art. 8º - Não possuir pendência financeira ou estar em litígio com a Associação Educacional Dom Bosco.

#### Capítulo V Da Apuração do Vencedor e Critérios de Desempate

Art. 9º - O coeficiente de rendimento escolar é calculado levando em consideração a soma da média obtida de todas as notas (de 1ª à 4ª) bimestrais ou (AV1, AV2 e AV3) semestrais do aluno, em todas as disciplinas obrigatórias, no ano/curso e este somatório de graus dividido pelo número de disciplinas obrigatórias na matriz curricular respectiva.

Art. 10 - O divisor sempre será o número máximo de disciplinas do ano considerado, independentemente de isenções de disciplinas porventura concedidas ao aluno no ato de matrícula.

Parágrafo Único – Após a obtenção da média por ano os graus do primeiro colocado serão postos em ordem por curso para apuração do vencedor.

Art. 11 - Em caso de empate, ou seja, mesmo coeficiente de rendimento escolar, os critérios de desempate serão respectivamente: a maior quantidade de notas (graus) 10,0 obtidos nas disciplinas e, persistindo o empate, o aluno com a maior idade.



- Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro
- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco
- Faculdade de Engenharia de Resende
- Colégio de Aplicação de Resende

## Capítulo VI Da Divulgação

Art. 12 – A relação dos dez primeiros alunos, por ano/curso, com respectivo coeficiente de rendimento escolar anual, será divulgada na semana anterior à premiação, pela Secretaria Geral das IES Dom Bosco em quadro de avisos, tornando pública a classificação dos alunos, através dos números de matrícula. Qualquer manifestação quanto ao cálculo de rendimento escolar deverá ser exercida por escrito no protocolo da Secretaria Geral no prazo de até três dias, após a divulgação pública.

Art. 13 - O prêmio e o diploma (distinção acadêmica) serão concedidos anualmente, no início do ano letivo, em sessão solene, com a presença do premiado, familiares, alunos, professores, coordenadores e direção das IES.

## Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 14 - O prêmio (bolsa de estudo) concedido ao aluno(a) do curso de graduação não será dividido. O prêmio e diploma são pessoais e intransferíveis, deverá ser utilizado (frequentado) no ano civil imediatamente seguinte à que deu origem a sua premiação, dentro do mesmo curso.

§ 1º - Não haverá nenhuma compensação do prêmio, parcial ou cumulativo, para alunos que já possuam alguma forma de bolsa de estudos concedida pela AEDB ou por terceiros.

Art. 15 - O prêmio (bolsa de estudo) não utilizado na ocasião devida ou interrompido perde sua validade para o futuro.

Art. 16 – A AEDB reserva-se o direito de suspender o presente prêmio e distinção acadêmica a qualquer momento, sem aviso prévio, resguardadas as bolsas já concedidas ou aquelas em andamento.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela audiência ao Conselho Técnico Administrativo/Congregação da IES.

Art. 18 – Este regulamento interno entra em vigor a partir da sua publicação e divulgação.

Em vigor.

Campus da AEDB, Resende/RJ, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Mario Anibal Simon Esteves  
Reitor do UniDomBosco – RJ e Diretor da FER

Prof Antonio Carlos Simon Esteves  
Diretor da FFCLDB



**UniDomBosco**  
Centro Universitário  
Dom Bosco do Rio de Janeiro

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO**  
Fundada em 21 de dezembro de 1964, mantenedora:  
• Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro  
• Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco  
• Faculdade de Engenharia de Resende  
• Colégio de Aplicação de Resende

**Anexo “A” ao Regulamento do Prêmio Antonio Esteves**

**QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS PARA EFEITO DA  
CONCESSÃO DO PRÊMIO ANTONIO ESTEVES**

<b>IES</b>	<b>TURMA/CURSO</b>	<b>BOLSA</b>
<b>UNIDOMBOSCO</b>	1º e 2º períodos do Básico de Gestão de Negócios (Administração e Ciências Contábeis)	100% na série/ano seguinte para o Aluno com o maior coeficiente de rendimento escolar do Curso (Art. 2º do Regulamento)
	3º ao 6º períodos de Administração	
	1º ao 6º períodos de Sistemas de Informação	
	1º ao 6º períodos de Comunicação Social	
	3º ao 6º períodos de Ciências Contábeis	
	1º e 2º períodos de Logística	
	1º ao 2º períodos de Gestão Recursos Humanos	
	1º ao 8º períodos de Direito	
	1º ao 2º períodos de Marketing Digital	
	1º ao 2º períodos de Produção Multimídia	
	1º ao 6º períodos de engenharia de Software	
	7º ao 8º período de cada bacharelado da UNIDOMBOSCO	Não há premiação (bolsa de estudo) para o aluno do último ano de formação na graduação.  (Art. 3º § 1º do Regulamento)
	3º e 4º períodos dos tecnólogos de RH e Logística, Marketing Digital e Produção Multimídia	
	9º e 10º períodos de Direito	



FFCLDB	1º ao 6º períodos de Pedagogia	100% na série/ano seguinte para o Aluno com o maior coeficiente de rendimento escolar do Curso (Art. 2º do Regulamento)
	1º ao 6º períodos de Educação Física ( Em conjunto Licenciatura e Bacharelado)	
	1º ao 8º períodos de Enfermagem	
	7º e 8º períodos de Pedagogia, Educação Física (em conjunto Licenciatura e Bacharelado)	Não há premiação (bolsa de estudo) para o aluno do último ano de formação na graduação.  (Art. 3º § 1º do Regulamento)
	9ª e 10º períodos de Enfermagem	
FER	1º e 2º períodos Básico (em conjunto, todos os cursos)	100% na série/ano seguinte para o Aluno com o maior coeficiente de rendimento escolar do Curso (Art. 2º do Regulamento)
	3º ao 8º períodos de Engenharia Elétrica/Elétrica	
	3º ao 8º períodos de Engenharia de Produção	
	3º ao 8º períodos de Engenharia Civil	
	3º ao 8º períodos de Engenharia Mecânica	
	9º e 10º períodos de cada uma das engenharias, conforme e definido para o 3º período	Não há premiação (bolsa de estudo) para o aluno do último ano de formação na graduação.  (Art. 3º § 1º do Regulamento)
	.	